



:- PORTARIA N.º 154, DE 13 DE ABRIL DE 2022 -:

(Dispõe sobre a nomeação da comissão de inventário, reavaliação, baixa, registro, controle e supervisão do patrimônio público, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “c”, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR a Comissão de Inventário, reavaliação, baixa, registro, controle e supervisão do patrimônio público, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis em todos os prédios do Município, composta pelos seguintes servidores:

I. Responsável:

EMERSON CALDEIRA – RG nº 36.076.251-7 – Chefe do Setor de Patrimônio e Serviços Gerais

II. Membros:

1. ROSIANE COELHO GOMES – RG nº 45.196.379-9 – Escrituraria
2. RICHARD DE SIQUEIRA SANTOS – RG nº 34.683.897-6 – Fiscal Sanitário
3. CAROLINE DE ALMEIDA LOBATO – RG nº 43.766.776-5 – Escrituraria
4. IGOR SEBASTIÃO DOMINGUES – RG nº 43.327.235-1 – Fiscal

Art. 2º – Para fins desta Portaria considera-se:

- I. Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
- II. Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem se transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
- III. Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

Art. 3.º - A Comissão de Inventário do Patrimônio da Prefeitura e tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Continua...



:- PORTARIA N.º 154, DE 13 DE ABRIL DE 2.022/Concl. -:

Art. 4.º - Compete à comissão de Levantamento:

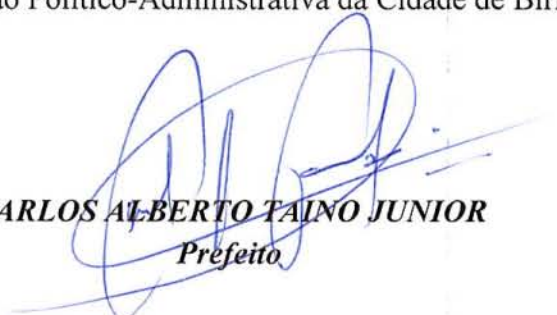
- I. Conferir e relatar o patrimônio apresentado pela administração anterior;
- II. Fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura;
- III. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- IV. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- V. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
- VI. Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
- VII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5.º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

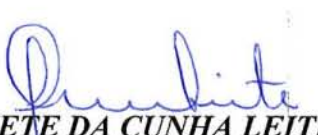
- I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
- II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
- III. Conciliação dos bens permanentes da Prefeitura e consolidação dos dados levantados;
- IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 13 de abril de 2022, 58º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Finanças e Administração